



EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

COMUNICADO Nº 03 /2015 – AREA DE LICITAÇÕES/GESUP

Caderno de Perguntas e Respostas

RDC 001/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos ambientais relativos ao licenciamento ambiental das obras de implantação da infraestrutura ferroviária no trecho da EF-151 compreendido entre Açailândia (MA) e Barcarena (PA), extensão total de 576,59 km para fins de obtenção das licenças ambientais prévia e de instalação e autorizações específicas, necessárias ao início das obras.

QUESTIONAMENTO 01: *No item 10.4.4. ATESTADOS DE CAPACIDADE DA EMPRESA, e ITEM 11. HABILITAÇÃO TÉCNICA, SUBITEM 11.1.1.B, são requeridos 03 (três) tipos de atestados técnicos para verificação da qualificação da empresa, dentre eles 01 (um) referente a “Projeto Básico Ambiental – PBA” e 01 (um) referente a “Inventário Florestal”.*

Observa-se que o certame não especifica a natureza dos atestados requeridos, bem como não especifica quantitativo mínimo a ser apresentado. Tal fato poderá oferecer amplo entendimento aos participantes uma vez que grande parte dos empreendimentos passíveis de licenciamentos require-se apresentação de PBA. Da mesma forma vale-se o entendimento para comprovação de execução de Inventário Florestal.

Questionamentos:

a) Qual a natureza dos atestados requeridos uma vez que o objeto licitado é de natureza linear?

RESPOSTA 01: Com relação aos atestados de Projeto Básico Ambiental e Inventário Florestal, e considerando que houve alteração na natureza do atestado do PBA, informamos que no novo Edital foi incluindo a exigência que a natureza do PBA seja de rodovia ou ferrovia, e quanto ao inventário florestal qualquer atestado que mencione o inventário florestal atenderia a exigência.

QUESTIONAMENTO 02: *“b) Qual o quantitativo mínimo exigido para ambos os atestados, visto que o empreendimento possui extensão total de 576,59 quilômetros?”*

RESPOSTA 02: A quilometragem mínima somente é exigida para o ELA/RIMA, pois a complexidade deste estudo necessita de comprovação da quilometragem mínima. O mesmo não se aplica ao Inventário Florestal e ao Projeto Básico Ambiental.

QUESTIONAMENTO 03: *“Considerando ainda o Anexo I, Item 6, Subitem 6.1.2, alínea H, página 39, questionamos qual é o quantitativo correto e quais são os estudos que devem ser considerados para efeitos de composição do valor final do orçamento?”*

RESPOSTA 03: Os estudos a serem realizados constam do Edital e seus anexos, assim como a equipe referencial para elaboração dos produtos constantes do instrumento convocatório, cabendo à empresa elaborar seu orçamento.

QUESTIONAMENTO 04: *“Com relação a Proposta de Preços, solicitamos os seguintes esclarecimentos:*

No ANEXO I-F – FOLHA DE DADOS, pág. 117, consta uma tabela denominada de Valores de Diárias / Deslocamentos:

Os valores apresentados nessa tabela são referentes aos valores de Passagens Aéreas ou valores de Diárias de Viagens? O que esses valores representam?”

RESPOSTA 04: A Comissão de Licitação foi subsidiada pela Área Técnica – GEMAB, tendo a mesma se manifestado nos seguintes termos:

“A tabela da FOLHA DE DADOS refere-se a Valores de Diárias de Viagens. Cada categoria de profissional possui um valor de referência específico. Exemplo: Para os profissionais P0, P1 e P2 o valor da diária de referência é de R\$ 239,70. O valor de referência da diária do profissional T4 é de R\$ 200,60. Esses valores representam despesas com hospedagem e alimentação por categoria de profissional por dia, valores esses praticados pelo Governo Federal.”

QUESTIONAMENTO 05: *Caso a resposta da pergunta acima seja que os valores são referentes as Passagens Áreas, perguntamos: Na tabela referente ao Orçamento de Salários, Viagens e Diárias de Viagens devemos orçar na coluna Passagens Áreas o valor referente ao trecho de deslocamento, acrescido do adicional de embarque e desembarque multiplicado pela quantidade informada nessa coluna dessa tabela? Nosso entendimento está correto?”*

RESPOSTA 05: A resposta do questionamento acima refere-se a valores de Diárias.

A Comissão de Licitação foi subsidiada pela Área Técnica – GEMAB, tendo a mesma se manifestado nos seguintes termos:



“Quanto ao calculo das passagens aéreas, estas deverão ser orçadas na coluna de Passagens Aéreas, sendo que as cotações das passagens aéreas com adicional de embarque e desembarque deverão ser feitas pela própria empresa e esse valor multiplicado pelo quantitativo de referência apresentados na coluna de Passagens Aéreas constante da planilha de Salários, Viagens e Diárias de Viagens. Exemplo: Profissional P0: cotação da passagem (adicional de embarque e desembarque) R\$ 500,00 x quantidade de passagens indicada na planilha (8), ou seja: R\$ 500,00 x 8 = R\$ 4.000,00.”

QUESTIONAMENTO 06: *Caso a resposta da pergunta acima seja que os valores são referentes aos Valores de Diárias de Viagens, perguntamos: Na tabela referente ao Orçamento de Salários, Viagens e Diárias de Viagens devemos utilizar para orçamento do trecho da viagem na coluna Passagens Aéreas, valores baseados em nossas cotações de mercados referente ao trecho de deslocamento, acrescido do adicional de embarque e desembarquem multiplicado pela quantidade informada nessa planilha? Nosso entendimento está correto?”*

RESPOSTA 06: A resposta do questionamento acima refere-se a Passagens Aéreas. Sim, as orçamentações deverão ser realizadas pela própria empresa, incluindo o adicional de embarque e desembarque multiplicado pelo quantitativo de passagens informadas na coluna de Passagens Aéreas constante da planilha de Salários, Viagens e Diárias de Viagens.

QUESTIONAMENTO 07: *“Caso a resposta da pergunta acima seja que os valores são referentes as Passagens Aéreas, perguntamos: Na tabela referente ao Orçamento de Salários, Viagens e Diárias de Viagens devemos utilizar para orçamento das Diárias de Viagens, valores baseados em nossas cotações de mercados multiplicado pela quantidade informada na coluna Diárias de Viagens? Nosso entendimento está correto?”*

RESPOSTA 07: A resposta anterior refere-se as passagens aéreas. As orçamentações referentes as diárias de viagens deverão ser realizadas pela própria empresa, multiplicado pelo quantitativo de diárias de viagens informadas na planilha de Salários, Viagens e Diárias de Viagens.

Resumindo:

- *Procedimento para orçar a coluna de Diárias de Viagens especificado nas Planilhas de SALÁRIOS, VIAGENS, DIÁRIAS DE VIAGENS (Nível Superior e Técnico):*

Para o calculo da Coluna das “Diárias de Viagens”, a empresa deverá realizar a orçamentação das suas diárias de viagens e incluir o orçamento na coluna mencionada, cabe esclarecer que para realizar o orçamento estimado, a EPL baseou-se no Decreto 6.907/2009, cujos valores são utilizados pelo Governo Federal, contudo, as

cotações das diárias deverão ser feitas pela própria empresa e esse valor multiplicado pelo quantitativo informado na coluna de Diárias de Viagens constante da planilha de Salários, Viagens e Diárias de Viagens.

Exemplo: Profissional P0: quantidade de Diárias de Viagem indicada na planilha (24) multiplicada pelo valor de referência indicado na Folha de Dados (R\$ 239,70), ou seja: $24 \times R\$ 239,70 = R\$ 5.752,80$.

- *Procedimento para orçar a coluna de Passagens Aéreas especificado nas Planilhas de SALÁRIOS, VIAGENS, DIÁRIAS DE VIAGENS (Nível Superior e Técnico):*

Para o cálculo da coluna das "Passagens Aéreas" devem ser orçadas na coluna de Passagens Aéreas, sendo que as cotações das passagens aéreas-deverão ser feitas pela própria empresa e esse valor multiplicado pelo quantitativo apresentados na planilha de Salários, Viagens e Diárias de Viagens. Exemplo: Profissional P0: cotação da passagem (adicional de embarque e desembarque) (R\$ 500,00) x quantidade de passagens indicada na planilha (8), ou seja: $R\$ 500,00 \times 8 = R\$ 4.000,00$.

Data: 17/08/2015.


ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO
Presidente da Comissão de Licitação
RDC 001/2015